

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2018.

OBJETO: *Altera a Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências”.*

AUTORES: **VEREADOR VALDIR PORTO E OUTROS.**

RELATOR: **VEREADOR VALDMIX SILVA.**

Relatório:

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 4/2018, de autoria do Vereador Valdir Porto e outros, que altera a Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Valdmix Silva, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de

redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Foi alterada a ementa do projeto no sentido de inserir a informação de que a alteração proposta recai sobre dispositivos da proposição e não exatamente de toda a Resolução.

O artigo 1º inseriu o artigo 9º-H e respectivo inciso, porém, não há justificativa legal para utilizar inciso no caso de um item apenas. O inciso é utilizado para os casos de enumerações e para o exemplo citado não existem enumerações. Diante isso, o texto do citado inciso foi anexado ao texto do artigo 9º-H.

O novo texto do Anexo II do artigo 9ºI, acrescentado pela Emenda n.º 1, foi alterado no sentido de:

- a) desmembrar as características da medalha criada, na forma de alíneas, uma vez que se trata de uma enumeração de vários itens;
- b) suprimir a citação de que o brasão será gravado na parte superior da medalha, uma vez que o mesmo está inserido no modelo do Anexo Único como verso da medalha; e
- c) inserir a previsão de que o modelo da medalha atenderá ao modelo previsto no Anexo único desta Resolução.

Foi criado o artigo 3º a fim de acrescentar um Anexo Único à Resolução n.º 516, de 2003, na forma do Anexo Único do projeto em análise, uma vez que a Resolução base não tem anexos e do jeito que foi criado pela Emenda n.º 1 o Anexo Único seria parte da Resolução nova e não da Resolução n.º 516 (base existente) para a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo.

Sem mais intervenções, conclui-se.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 4, de 2018, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 8 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2018

Altera dispositivos da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado à Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, o seguinte Capítulo VIII-D:

“CAPÍTULO VIII-D

DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA

Art. 9º-H. A comenda do Mérito Legislativo José Antônio Pereira da Costa tem a finalidade de reconhecer, honorificamente, pessoas vivas e residentes no Município de Unaí que tenham prestado relevantes serviços à comunidade no auxílio às pessoas enfermas e necessitadas de apoio social.

Art. 9º-I. A comenda será composta de um diploma e de uma medalha da seguinte forma:

I – o diploma conterá expressa referência à proposição, ao outorgado, à autoria do Projeto de Decreto Legislativo e aos motivos que deram causa à outorga, e ainda a inscrição Mérito Legislativo José Antônio Pereira Costa, sendo que o Brasão do Município de Unaí deverá figurar no respectivo diploma de forma destacada, preferencialmente impresso atrás do texto, em marca d’água e em dimensão maximizada, observada a melhor estética.

II – a medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características:

a) circunferência de 50mm (cinquenta milímetros) de espessura e 8cm (oito centímetros) de diâmetro;

- b) fundo liso gravado com a fotografia do Senhor José Antônio Pereira da Costa;*
- c) os dizeres Câmara Municipal de Unaí, em letras caixa alta, na parte superior;*
- d) a inscrição Mérito Legislativo José Antônio Pereira da Costa, em letras caixa alta, na parte inferior;*
- e) a figura do brasão do Município, no verso;*
- e) suporte em fita de seda contendo três faixas, com as cores da bandeira do Município de Unaí; e*
- f) modelo previsto no Anexo único desta Resolução.” (NR)*

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 17 da Resolução n.º 516, de 2003, o seguinte inciso V:

“Art. 17.....

.....

V – a entrega da medalha e do diploma alusivos ao Mérito Legislativo José Antônio Pereira da Costa far-se-ão em sessão solene, realizada na Câmara Municipal de Unaí, pelo autor da proposição na Semana de Enfermagem.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado à Resolução n.º 516, de 2003, o Anexo Único, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Líder do PTB

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
PSD

VEREADOR CARLINHOS DO DEMOSTÉNES
PTB

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB

VERADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR ILTON CAMPO
PHS

VEREADORA SHILMA NUNES
PDT

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO N.º..., DE...DE...DE...

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 516, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003.

MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA.

FRENTE



VERSO



” (NR)